ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 169/2026

Processo Administrativo nº 4121/2026

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATEIRAIS DE CONSUMO PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE COUZI ROSA,** conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **14/04/2026.** Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município. Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas**, LETICIA MATOS VIDAL ME, 65.431.373 MARIA CAROLINA COSTA CAMILLATO, ELIS REGINA RODRIGUES 08227507751, A SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, COMERCIAL DUDARIO LTDA** apresentaram propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 169/2026, o Superintendente declara a licitante vencedora do certame:

MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
Perfazendo o total **R$ 26,76 (vinte e seis reais e setenta e seis centavos)**

LETICIA MATOS VIDAL
Perfazendo o total **R$ 10.426,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**

A SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Perfazendo o total **R$ 2.123,26 (dois mil e cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.